



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 1 de 19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 468**, de 11 de maio de 2022

Concede permissão de uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a associações comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 42/2022, de 20 de abril de 2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a permissão de uso, gratuita e até 31 de dezembro de 2024, dos seguintes equipamentos, de propriedade do Município de Toledo:

- I - distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 6.000 litros, plaqueta nº 96.974, à Associação de Moradores do Distrito de Dois Irmãos;
- II - distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 6.000 litros, plaqueta nº 96.975, à Associação de Moradores da Linha Guaçu, Distrito de Novo Sarandi;
- III - distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 6.000 litros, plaqueta nº 96.976, à Associação de Moradores de São Luiz do Oeste;
- IV - distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 6.000 litros, plaqueta nº 96.775, à Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola;
- V - distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 6.000 litros, plaqueta nº 96.776, à Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola;
- VI - distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 8.000 litros, plaqueta nº 96.777, à Associação de Moradores de Linha Buê-Caé;
- VII - distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 8.000 litros, plaqueta nº 96.778, à Associação de Moradores e Amigos de Km 41 e Linha União;
- VIII - distribuidor de dejetos líquidos, com capacidade para 8.000 litros, plaqueta nº 96.779, à Associação de Moradores de Boa Vista;
- IX - distribuidor de dejetos sólidos, com capacidade para 6.000kg, plaqueta nº 97.003, à Associação de Moradores e Amigos de Xaxim;
- X - distribuidor de dejetos sólidos, com capacidade para 6.000kg, plaqueta nº 97.004, à Associação de Moradores de Vila Nova;
- XI - distribuidor de dejetos sólidos, com capacidade para 8.000kg, plaqueta nº 97.005, à Associação de Moradores e Amigos de Concórdia do Oeste; e
- XII - distribuidor de dejetos sólidos, com capacidade para 8.000kg, plaqueta nº 97.006, à Associação de Moradores de Vila Ipiranga.

Parágrafo único - Os bens objeto da permissão de uso de que trata este Decreto serão utilizados pelos produtores rurais integrantes das comunidades mencionadas nos incisos do *caput* deste artigo, para a implementação de suas atividades agropecuárias.

### **Art. 2º** - Caberá às permissionárias:

- I - zelar pela conservação e manutenção dos bens a elas cedidos por este Decreto, realizando os reparos que neles se fizerem necessários;
- II - custear eventuais despesas necessárias para a utilização dos bens objeto desta permissão;
- III - assumir a total responsabilidade pelo uso dos bens, inclusive por danos eventualmente ocasionados a terceiros;
- IV - restituir os bens ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que os receberam, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização; e
- V - preencher e encaminhar, anualmente, à Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico o Relatório de Utilização dos respectivos bens objeto desta permissão.

**Art. 3º** - Fica vedado às permissionárias ceder ou transferir qualquer dos bens descritos nesta permissão, sem autorização prévia do Município.

**Art. 4º** - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**DIEGO BONALDO**  
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 2 de 19

### **PORTARIA Nº 261**, de 11 de maio de 2022

Designa **Wilmar da Silva** para representar o Executivo Municipal no Conselho Diretor da CAST.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso III do *caput* do artigo 25 da Lei nº 2.182/2014,

considerando o contido no Ofício nº 033/2022 (Protocolo nº 18888, de 3 de maio de 2022), de 2 de maio de 2022, da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Wilmar da Silva** para integrar o Conselho Diretor da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), na condição de representante do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de nº 35, de 7 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA SRH N.º 3520**, de 10 de maio de 2022

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 135/2022, da Secretaria da Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, lotadas na Secretaria da Saúde/Departamento de Saúde Mental, em viagem à Curitiba/PR, para representarem a Secretaria da Saúde e a servidora Leila de Fatima Machado, uma das vencedoras do Prêmio Protagonista 2021 do Coren/PR, promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná – Coren/PR, em Cerimônia de Premiação que acontecerá no dia 12 de maio de 2022, às 19h, no Restaurante Família Madalosso, situado à Av. Manoel Ribas, nº 5875, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba/PR. Considerando o Edital de Divulgação nº 002/2022 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná – Coren/PR, que divulga o resultado do Prêmio Protagonista 2021, sendo uma das eleitas vencedoras a Enfermeira Leila de Fatima Machado; considerando que a servidora supracitada está de licença maternidade e que o evento solicita a presença de um representante da enfermeira eleita e um representante da instituição; considerando o e-mail da Comissão Permanente de Eventos do Coren/PR, confirmando que a Cerimônia de Premiação ocorrerá em Curitiba no dia 12 de maio de 2022, às 19h; considerando que o Prêmio Protagonista é uma honraria concedida pelo Conselho Regional de Enfermagem do Paraná que visa homenagear, destacar e reconhecer o trabalho de profissionais de enfermagem que tenham se distinguido pelo exercício profissional exemplar e/ou contribuído para o desenvolvimento da enfermagem na esfera estadual, no âmbito da assistência de enfermagem, como forma de expressar o reconhecimento da profissão pelos bons serviços prestados no combate à Pandemia da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021 e; considerando a importância do evento para a visibilidade das ações desenvolvidas pela Secretaria da Saúde/Departamento de Saúde Mental. Saída prevista de Toledo no dia 11/05/2022, às 21h15min e retorno previsto em Toledo no dia 13/05/2022, às 22h15min, nos seguintes termos e quantitativos:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 3 de 19

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	ASSISTENTE SOCIAL I (designada Diretora da Rede de Atenção à Saúde Mental)	007.522.529-84	818401	2	800,00
2	ALANA SILVA DE RAMOS	ENFERMEIRO I	073.246.789-63	870961	2	600,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

#### CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

**CONVOCA os** seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:**

IZABEL LUIZ BARRETO

**PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:**

FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA

SIRLENE APARECIDA PERMONIAN CUMERLATO

WAGNER ANTONIO AVELINO ROCHA

REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de maio de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 4 de 19

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 112

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2019:

**PARA O CARGO DE MÉDICO T8 - ESF I:**  
CAROLINA DE CARVALHO VILAS BOAS

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de maio de 2022**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 3521**, de 10 de maio de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 5 de 19

considerando o Pedido de Providências nº 37/2022, da Secretaria de Esportes e Lazer,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante viagem à Londrina/PR, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, para realizar a vistoria nos alojamentos para os Jogos Oficiais do Paraná que acontecerão naquela cidade. Tendo em vista que a delegação de atletas do Município de Toledo é grande, é necessária a vistoria dos alojamentos para garantir um mínimo de conforto aos atletas para que não fiquem desassistidos quanto às necessidades básicas durante o período dos jogos, como por exemplo, quantidade e funcionamento dos chuveiros, banheiros, quartos, bebedouros, refeitórios, entre outros aspectos relacionados à logística do evento. Saída prevista de Toledo no dia 16/05/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo no dia 17/05/2022, às 17h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MAURO JOSE ANSOLIN	TEC DESPORTIVO I	524.811.589-20	570371	1,5	450,00
2	JOAO CARLOS BELOTO	TEC DESPORTIVO I	546.286.879-00	558831	1,5	450,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**CONTRATADA: VINICIUS PIEDADE OLIVEIRA 28042375832**

ENDEREÇO: Rua Praça Franklin Roosevelt, 168 apto.nº 191, Bairro Centro, CEP: 01303-020

CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo

**OBJETO:** Contratação da empresa **VINICIUS PIEDADE OLIVEIRA 28042375832**, inscrita no CNPJ nº 18.057.913/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de espetáculo de teatro do artista VINICIUS PIEDADE OLIVEIRA, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2022, na cidade de Toledo/PR., durante a 1ª Festa Literária, realizada pela Secretaria da Cultura de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). No valor proposto estão inclusos o cachê, transporte, equipe técnica e impostos. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser executado no Teatro Municipal de Toledo, em Toledo/PR, sendo: uma apresentação no dia 19 de agosto, às 20h, no Teatro Municipal **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO CONTRATO Nº 366/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

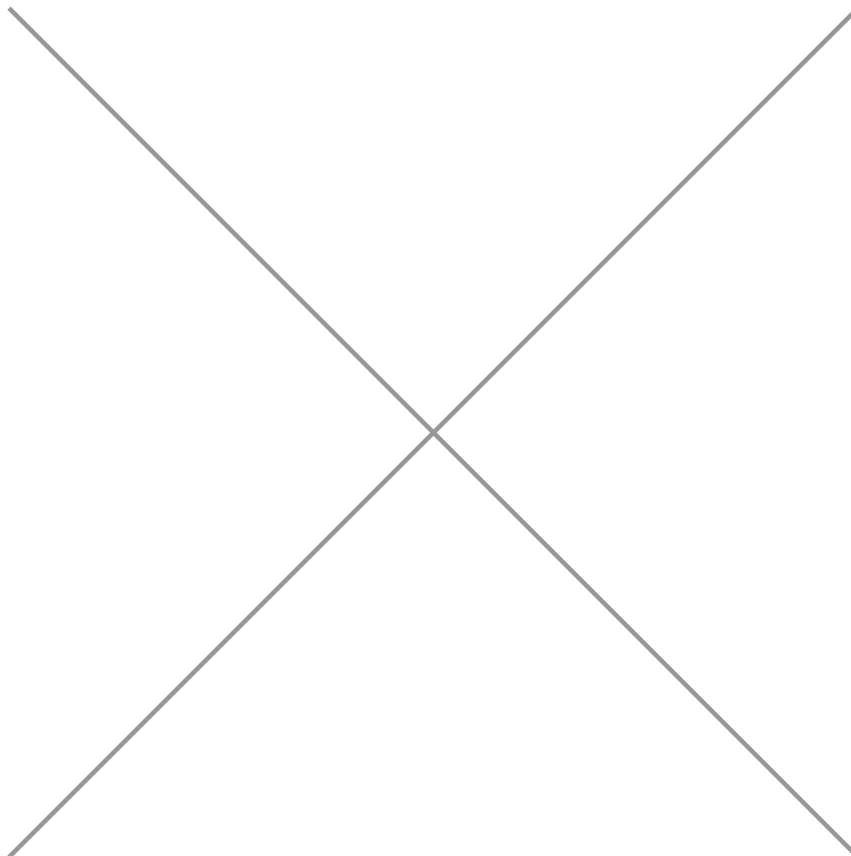
Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 6 de 19

**OBJETO:** Contratação da empresa **VINICIUS PIEDADE OLIVEIRA 28042375832**, inscrita no CNPJ nº 18.057.913/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de espetáculo de teatro do artista VINICIUS PIEDADE OLIVEIRA, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2022, na cidade de Toledo/PR., durante a 1ª Festa Literária, realizada pela Secretaria da Cultura de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). No valor proposto estão inclusos o cachê, transporte, equipe técnica e impostos. Contrato firmado em 11 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 7 de 19

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO

#### REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Licitações constituída pelo Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, instituída pela Portaria nº 04/2022 de 03 de janeiro de 2022, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das documentações apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o **credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do município de Toledo - PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023**, ficam habilitados os seguintes produtores: ADAIR LUIZ ENGELSING; ADELICIO BORDIGNON; ADELOI LUIZ DIERINGS; ADEMIR ALOISIO KOTZ; ADEMIR BORTOLI; ADEMIR DI DOMENICO; ADILAR VENITES; ADILSON LUIZ SCHMIDT; ADRIANO JOSÉ KREUZ; ALDEMIR JOSÉ SFOLIA; ALEX SHIGUERU NISHIMURA; ALFONSO DICK; ANDERSON SCHMIDT; ANTONIO EDUARDO RODRIGUES; ANTONIO MIGUEL SCHLINDWEIN; ANTONIO RICARDO DOS SANTOS FILHO; ARNILDO ARMANDO KEGLER; ARSENIO VICENTE WESCHENFELDER; AURI CARLOS FREDRICH; BRAURIO LUIS DA ROSA; BRUNO HENRIQUE VENITES; BRUNO MULLER; CANISIO BERGMANN; CARLOS ROBERTO MULLER; CELIA FATIMA VIVIAN BORTONCELLO; CLEDI SCHENKEL; CLEITON ALEXANDRE PIELKE; CLEMIO SCHRODER; DACISO INACIO ROOS; DANIEL FELIPE ADAMCZUK; DARCI BLANK; DARCI DE PAULO; DIRCEU LANGER; DONIZETE ANTONIO GIL; EDIT WEBER; EDUARDO GUSTAVO THEISEN; ELAINE BOMBARDELLI; ELIO ZUFFO; ERNO COPETCHY; EUCLIDES LEWANDOWSKI; FABIANO EDUARDO LORENZONI; FABIO ALEXANDRE BORDIGNON KOTZ; FELIPE RAFAEL KREUTZ; FERNANDO JOSE ENGELSING; FRANCISCO HANSEN DONEL; GERALDO STELTER; GILBERTO EVARISTO KASPER; GUIDO WILMAR KUHN; HELENA GUILHERMINA COMIS BOICO; HELENA MARIA KOHLER; HERTA HINDERSMANN ABICH; HILDOR EHLERT; HONORIO BOSIO ILMO NICOLAU SCHER; INACIO IRINEU FOLLMANN; IRIS DEITJEN STUJT; IVANEI ALEXANDRE BORDIGNON; IVO BORDIGNON; JAIR LUIZ VOGEL; JAIR VANDERLEI BIANCINI; JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS BOSA; JOÃO BENETON; JOÃO EUDES DE SOUZA; JOÃO FERNANDES PIRES FILHO; JOÃO PAULO GIL; JONAS INÁCIO FEITEN; JORGE BORDIGNON; JORGE FERNANDES PIRES; JOSE CARLOS HARTMANN; JOSE DIAS DE MORAES; JUAREZ ARTICO; JULEIDE CRISTINA RUPOLO DE SOUZA; LAURI BIEGER; LEONARDO FELIPE CEOLATO; LEONIDES SAVARIS; LIRIO BORTONCELLO; LISE PASIN; LUCIANO OTOMAR ENGELSING; LUIZ BORDIGNON; LUIZ DA SILVA; LUIZ THEISEN; MARCOS HENRIQUE KOHLER; MARGARETE TERESINHA BORTOLI; MARGUITA MARCIA KAUFERT; MARIEL HELENO BOICO; MARIO KAUFERT; MARIO TRACIENSKI; MARLI KEGLER TREVISAN; MARLISE LIZETE STURM; MATHEUS HENRIQUE RUPOLO DE SOUZA; MAURICIO YOOITI NAKAGAMA; MIRTON HUBNER; NEI RODRIGO RUVIER; NEIDE SALETTE ISOTON CROSS; NILSO LUIZ DA SILVA; NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN; NORBERTO BAMBERG; OSNI EDEMIR ABICH; PAULO JACINTO FEITEN; PAULO ROBERTO KREUTZ; PEDRO BOMBARDELLI; PEDRO EBERT; RAFAEL EBERT; RAFAEL HENRIQUE WENDPAP; REGES PAULO GRESPAN; REMI KOTZ; RENATO CHARLES PAUL; RENATO DIAS PEREIRA; RENATO KIYOSHI NISHIMURA; RICARDO MARTINS DE SOUZA; ROBERTO ANDERSON TRACIENSKI; ROBERTO ANDRE GUESSER; ROBERTO LUIZ WILLE SCHNEIDER; RODRIGO VINICIUS LORENZONI; ROMEU MAHL; ROQUE CLAUDES KIRCH; ROSEMERI BOSIO; RUDI ZIEBELL; SENO SCHMIDT; SERGIO CAMPIOL; SERGIO JOSE VOGEL; SILERIO LUIS KNORST; SILVERIO AMBROSIO KLEIN; SIMONA DE MORAIS; SONIA MARIA WEISS WENZEL RAUBER; TAKESHI NISHIMURA; TIAGO MASIERO; VALDECI LUIZ SCHNEIDER; VALDEMAR KAUFERT; VALTER ANDRE KLEINUBING; VANDERLEI JOSÉ GIBBERT; VILMAR JOSE LUDVIG; VILSON DE ALMEIDA; VITOR GABRIEL CEOLATO; VITOR GUERINO DOS SANTOS; WILMA BIANCO PIRES.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 10 de maio de 2022.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 8 de 19

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO

#### REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Licitações constituída pelo Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, instituída pela Portaria nº 04/2022 de 03 de janeiro de 2022, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das documentações apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o **credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais da localidade de Toledo-PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023**, ficam habilitados os seguintes produtores: ADAIR LUIZ ENGELSING; ADELICIO BORDIGNON; ADELOI LIUZ DIERINGS; ADEMIR ALOISIO KOTZ; ADEMIR BORTOLI; ADEMIR DI DOMENICO; ADILAR VENITES; ADILSON LUIZ SCHMIDT; ADRIANO JOSÉ KREUZ; ALDEMIR JOSÉ SFOLIA; ALEX SHIGUERU NISHIMURA; ALFONSO DICK; ANDERSON SCHMIDT; ANTONIO EDUARDO RODRIGUES; ANTONIO MIGUEL SCHLINDWEIN; ANTONIO RICARDO DOS SANTOS FILHO; ARNILDO ARMANDO KEGLER; ARSENIO VICENTE WESCHENFELDER; AURI CARLOS FREDRICH; BRAURIO LUIS DA ROSA; BRUNO HENRIQUE VENITES; BRUNO MULLER; CANISIO BERGMANN; CARLOS ROBERTO MULLER; CELIA FATIMA VIVIAN BORTONCELLO; CLAUDEMIR CELSO TURRA; CLEDI SCHENKEL; CLEITON ALEXANDRE PIELKE; CLEMIO SCHRODER; DACISO INACIO ROOS; DANIEL FELIPE ADAMCZUK; DARCI BLANK; DARCI DE PAULO; DIRCEU LANGER; DONIZETE ANTONIO GIL; EDIT WEBER; EDUARDO GUSTAVO THEISEN; ELAINE BOMBARDELLI; ELIO ZUFFO; ERNO COPETCHY; EUCLIDES LEWANDOWSKI; FABIANO EDUARDO LORENZONI; FABIO ALEXANDRE BORDIGNON KOTZ; FELIPE RAFAEL KREUTZ; FERNANDO JOSE ENGELSING; FRANCISCO HANSEN DONEL; GERALDO STELTER; GILBERTO EVARISTO KASPER; GUIDO WILMAR KUHN; HELENA GUILHERMINA COMIS BOICO; HELENA MARIA KOHLER; HERTA HINDERSMANN ABICH; HILDOR EHLERT; HONORIO BOSIO ILMO NICOLAU SCHER; INACIO IRINEU FOLLMANN; IRIS DEITJEN STUJT; IVANEI ALEXANDRE BORDIGNON; IVO BORDIGNON; JAIR LUIZ VOGEL; JAIR VANDERLEI BIANCINI; JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS BOSA; JOÃO BENETON; JOÃO EUDES DE SOUZA; JOÃO FERNANDES PIRES FILHO; JOÃO PAULO GIL; JONAS INÁCIO FEITEN; JORGE BORDIGNON; JORGE FERNANDES PIRES; JOSE CARLOS HARTMANN; JOSE DIAS DE MORAES; JUAREZ ARTICO; JULEIDE CRISTINA RUPOLO DE SOUZA; LAURI BIEGER; LEONARDO FELIPE CEOLATO; LEONIDES SAVARIS; LIRIO BORTONCELLO; LISE PASIN; LUCIANO OTOMAR ENGELSING; LUIZ BORDIGNON; LUIZ DA SILVA; LUIZ THEISEN; MARCOS HENRIQUE KOHLER; MARGARETE TERESINHA BORTOLI; MARGUITA MARCIA KAUFERT; MARIEL HELENO BOICO; MARIO KAUFERT; MARIO TRACIENSKI; MARLI KEGLER TREVISAN; MARLISE LIZETE STURM; MATHEUS HENRIQUE RUPOLO DE SOUZA; MAURICIO YOOITI NAKAGAMA; MIRTON HUBNER; NEI RODRIGO RUVER; NEIDE SALETTE ISOTON CROSS; NILSO LUIZ DA SILVA; NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN; NORBERTO BAMBERG; OSNI EDEMIR ABICH; PAULO JACINTO FEITEN; PAULO ROBERTO KREUTZ; PEDRO BOMBARDELLI; PEDRO EBERT; RAFAEL EBERT; RAFAEL HENRIQUE WENDPAP; REGES PAULO GRESPLAN; REINALDO JOSE DO BEM; REMI KOTZ; RENATO CHARLES PAUL; RENATO DIAS PEREIRA; RENATO KIYOSHI NISHIMURA; RICARDO MARTINS DE SOUZA; ROBERTO ANDERSON TRACIENSKI; ROBERTO ANDRE GUESSER; ROBERTO LUIZ WILLE SCHNEIDER; RODRIGO VINICIUS LORENZONI; ROMEU MAHL; ROQUE CLAUDES KIRCH; ROSEMERI BOSIO; RUDI ZIEBELL; SENO SCHMIDT; SERGIO CAMPIOL; SERGIO JOSE VOGEL; SILERIO LUIS KNORST; SILVERIO AMBROSIO KLEIN; SIMONA DE MORAIS; SONIA MARIA WEISS WENZEL RAUBER; TAKESHI NISHIMURA; TIAGO MASIERO; VALDECI LUIZ SCHNEIDER; VALDEMAR KAUFERT; VALTER ANDRE KLEINUBING; VANDERLEI JOSÉ GIBBERT; VILMAR JOSE LUDVIG; VILSON DE ALMEIDA; VITOR GABRIEL CEOLATO; VITOR GUERINO DOS SANTOS; WILMA BIANCO PIRES.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 11 de maio de 2022.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 9 de 19

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### ERRATA

No extrato de Aviso de Penalidade, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 10 de maio de 2022 (pg. 5), constatou-se a existência de equívoco na data do Extrato de Penalidade, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

#### - Onde se lê:

Extrato de Penalidade

Processo Administrativo nº 006/2022. Interessado: ROTEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.479.437/0002-07.

Decisão: Considerando que nos autos de processo administrativo apenso ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2021, apurou-se que a empresa cometeu infração administrativa pela inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 1129/2021;

Penalidade: Multa no valor de R\$ 1.273,64 (um mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 10% sobre o valor dos empenhos nº 756/2022 e 757/2022 e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo pelo período de 01 (um) ano, com base no disposto na Cláusula XIV do instrumento contratual, bem como, art. 87 da Lei nº 8666/93.

Toledo, 10 de abril de 2022.

#### - Leia-se:

Extrato de Penalidade

Processo Administrativo nº 006/2022. Interessado: ROTEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.479.437/0002-07.

Decisão: Considerando que nos autos de processo administrativo apenso ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2021, apurou-se que a empresa cometeu infração administrativa pela inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 1129/2021;

Penalidade: Multa no valor de R\$ 1.273,64 (um mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 10% sobre o valor dos empenhos nº 756/2022 e 757/2022 e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo pelo período de 01 (um) ano, com base no disposto na Cláusula XIV do instrumento contratual, bem como, art. 87 da Lei nº 8666/93.

Toledo, **09 de maio de 2022.**

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA ALMIR ANTONIO BOARETTO**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 069/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos (18,01 URT's) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2022
ALMIR ANTONIO BOARETTO	61980	320	041	250	360,19	18,01	1.659,04	92,12
<b>TOTAL</b>					<b>360,19</b>	<b>18,01</b>	<b>1.659,04</b>	

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 10 de 19

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA **REGINALDO APARECIDO RODRIGUES**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 040/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos (**14,22 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2022
REGINALDO APARECIDO RODRIGUES	36438	215	110	433	284,38	14,22	1.309,85	92,12
<b>TOTAL</b>					<b>284,38</b>	<b>14,22</b>	<b>1.309,85</b>	

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA **ELIANE REGINA ALLES BRUISMA**, proprietária dos imóveis de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 819/2021, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. A infratora fica intimada a pagar multa de quatro mil e oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos (**52,20 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2022
ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	34625	215	119	322	250,00	12,50	1.151,50	92,12
	34626	215	119	332	250,00	12,50	1.151,50	
	34665	215	121	100	272,00	13,60	1.252,83	
	34666	215	121	110	272,00	13,60	1.252,83	
	<b>TOTAL</b>					<b>1044,00</b>	<b>52,20</b>	

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 11 de 19

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 131/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
MARIA HELENA DOS SANTOS	5557	330	035	300	400,00

Zelia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 12 de 19

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 70**, de 11 de maio de 2022.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Kleberson Alves dos Anjos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 13, de 3 de janeiro de 2022, saldo remanescente, já remunerado, de 19 (dezenove) dias de férias ao servidor Kleberson Alves dos Anjos, ocupante do cargo de Assessor Gabinete, relativo ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2021 a 3 de janeiro de 2022, com fruição de 9 (nove) dias, no período de 17 a 25 de maio de 2022 e 10 (dez) dias, no período de 7 a 16 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de maio de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 71**, de 11 de maio de 2022

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 73, de 2022, de autoria dos vereadores Jozimar Polasso, Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 73, de 2022, que altera o Código Tributário do Município de Toledo, de autoria dos vereadores Jozimar Polasso, Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Beto Scain, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II – Geraldo Weisheimer, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III – Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.
- IV – Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;
- V – Professor Oseias, PP.

§ 1º O vereador Olinda Fiorentin, membro mais idoso dentre os de maior número de legislatura, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, convocará a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 11 de maio de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 13 de 19

**PORTARIA Nº 72**, de 11 de maio de 2022.

Concede férias ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

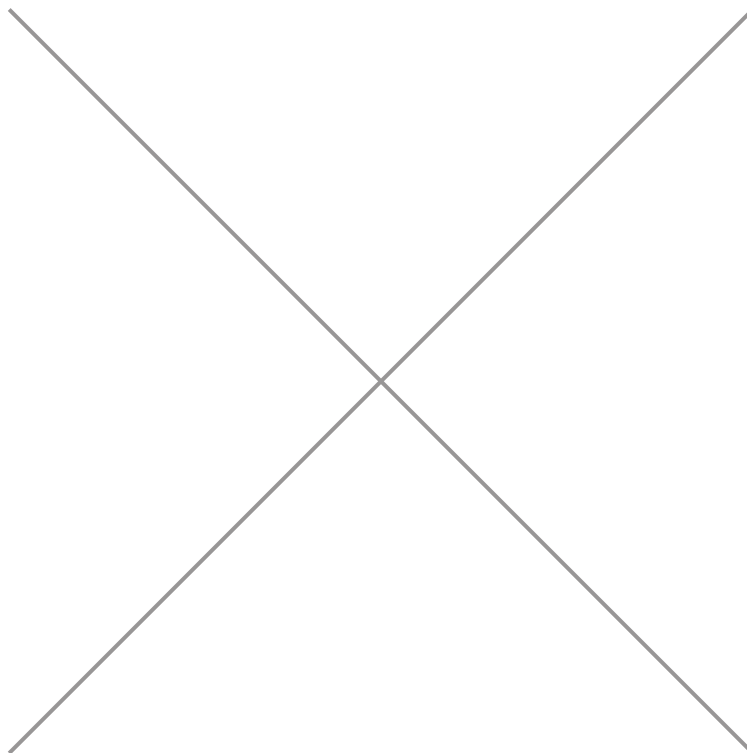
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio, Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e fruição de 8 (oito) dias, no período de 2 a 9 de maio de 2022 e 12 (doze) dias, no período de 20 de junho a 1º de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 11 de maio de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 14 de 19

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



**EMDUR**

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR



**FUNDAÇÃO**  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
**UNICENTRO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 004/2022**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso para Emprego Público da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, conforme segue:

**Art.1º**-Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das 09h00 do dia 16/05/2022 até às 23h59min do dia 17/05/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
166928	ADVOGADO	ANA PAULA TARTARI CASTILHO	DEFERIDO
167533	ADVOGADO	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	DEFERIDO
166926	ADVOGADO	ANGELICA APARECIDA MOREIRA	DEFERIDO
166778	ADVOGADO	DANIEL WEIBER	DEFERIDO
166772	ADVOGADO	DANIELA CRISTINA DE ANDRADE	DEFERIDO
166802	ADVOGADO	DIANA DE MARCHI	DEFERIDO
167398	ADVOGADO	ELLAN RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
167075	ADVOGADO	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	DEFERIDO
166790	ADVOGADO	ISABELA BONOTTO	DEFERIDO
167426	ADVOGADO	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	DEFERIDO
166784	ADVOGADO	JULIANE MARINI DA SILVA	DEFERIDO
167013	ADVOGADO	NATHALIE DE ANDRADE WINKLAM	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 15 de 19



**EMDUR**

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR



### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

167216	ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO BILIBIO	DEFERIDO
167571	ADVOGADO	THIEME GIOVANA HIGA	DEFERIDO
167109	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	MARLON JOSUE PICOLO	DEFERIDO
166906	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	DEFERIDO
166929	CONTADOR	ÉDER BORGES DOS SANTOS BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO
167450	CONTADOR	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	DEFERIDO
166859	CONTADOR	MARINA MAYARA	INDEFERIDO
167062	ENGENHEIRO CIVIL	ADABIEL OLEONE DA SILVA	DEFERIDO
167459	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA SILVEIRA	DEFERIDO
166988	ENGENHEIRO CIVIL	CLEYA TEREZINHA EVARISTO	DEFERIDO
167509	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO NUNES CAVALHEIRO	DEFERIDO
167526	ENGENHEIRO CIVIL	JOEL HONORIO NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO
166788	ENGENHEIRO CIVIL	LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	DEFERIDO
167105	ENGENHEIRO CIVIL	RONI REIS DA LUZ	DEFERIDO
167508	ENGENHEIRO CIVIL	TAINARA ALINE DA SILVA	DEFERIDO
166876	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS VALOTA DARTORA	DEFERIDO
167059	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	DEFERIDO
167032	ESCRITURÁRIO	ADILSON RODRIGUES	DEFERIDO
167321	ESCRITURÁRIO	ALLEX VITAL PEREIRA	DEFERIDO
167325	ESCRITURÁRIO	ANGELICA SOARES BEPLER FONSECA	DEFERIDO
167501	ESCRITURÁRIO	CLEMAIR NOGUEIRA CAMARGO	DEFERIDO
167468	ESCRITURÁRIO	DIVINO ANGÉLICO MARIA	DEFERIDO
166825	ESCRITURÁRIO	FERNANDA KAREN ALVES	DEFERIDO
167407	ESCRITURÁRIO	FERNANDA REGINA DE FARIA	DEFERIDO
167415	ESCRITURÁRIO	FERNANDO JUNIOR DA COSTA	DEFERIDO
166840	ESCRITURÁRIO	GEISON DE SOUZA MACEDO	DEFERIDO
166892	ESCRITURÁRIO	GIOVANI SUPTIL AGUIAR	DEFERIDO
166863	ESCRITURÁRIO	GUSTAVO FARIA PERES FARIA PERES	DEFERIDO
166773	ESCRITURÁRIO	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	DEFERIDO
166940	ESCRITURÁRIO	HALEF DONIZETE PIMENTA	INDEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 16 de 19



**EMDUR**

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR



### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

167414	ESCRITURÁRIO	HELEN KATHIUSCA DA SILVA	DEFERIDO
166794	ESCRITURÁRIO	HENDYEL KAROLINE DA SILVA	DEFERIDO
167050	ESCRITURÁRIO	ISABELE VITORIA DE BRITTO DELFINO	DEFERIDO
167500	ESCRITURÁRIO	JEFFERSON PEREIRA VOLTZ	DEFERIDO
166998	ESCRITURÁRIO	JOMAR GONÇALVES DE ANNUNCIÇÃO	DEFERIDO
166787	ESCRITURÁRIO	JOSE HENRIQUE MARTINS	DEFERIDO
167569	ESCRITURÁRIO	JUSTINA BOGADO MOREIRA	DEFERIDO
166804	ESCRITURÁRIO	KATIAÍRES EVANGELISTA DELPIN MALVEZI	DEFERIDO
166984	ESCRITURÁRIO	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	DEFERIDO
166841	ESCRITURÁRIO	LUCILENE MORAIS DE CAMPOS	DEFERIDO
166917	ESCRITURÁRIO	MARIA BARBOSA DA ROCHA	DEFERIDO
166866	ESCRITURÁRIO	MONICA REZENDE	DEFERIDO
166951	ESCRITURÁRIO	PRISCILA SILVA LIMA	INDEFERIDO
167096	ESCRITURÁRIO	RAMILDE TAVARES GOMES	DEFERIDO
166826	ESCRITURÁRIO	RUBIA DA SILVA EVANGELISTA DE SANTANA	DEFERIDO
167556	ESCRITURÁRIO	SILVIA PACHECO DE ARAUJO	DEFERIDO
167482	ESCRITURÁRIO	SIRLEI DE TOLEDO PEREIRA	DEFERIDO
167323	ESCRITURÁRIO	TALITA ZENERE ROTINI	DEFERIDO
167118	LABORATORISTA	BETANIA VAHL DE PAULA	DEFERIDO
167475	LABORATORISTA	DIVINO ANGÉLICO MARIA	DEFERIDO
167017	LABORATORISTA	JULIE FERNANDES	DEFERIDO
167538	LABORATORISTA	LUCAS FERNANDO URBİK	DEFERIDO
167064	MOTORISTA DE CAMINHÃO	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
166867	PEDREIRO	EDNALDO JOSE DE ALMEIDA	INDEFERIDO
166899	SERVIÇOS GERAIS	CIBELE CRISTINA PARDINI	DEFERIDO
167561	SERVIÇOS GERAIS	DIVINO ANGÉLICO MARIA	DEFERIDO
166983	SERVIÇOS GERAIS	EDINEIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
166767	SERVIÇOS GERAIS	ELOIR HENRIQUE PEREIRA SCHIMMELFENNIG	INDEFERIDO
167420	SERVIÇOS GERAIS	MARA CELIA DA SILVA	DEFERIDO
167336	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CHAIANE APARECIDA JENUARIO	DEFERIDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 17 de 19



**EMDUR**

Empresa de Desenvolvimento Urbano  
e Rural de Toledo-PR



**FUNDAÇÃO**  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
**UNICENTRO**

### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR ESTADO DO PARANÁ

167119	TOPÓGRAFO	BETANIA VAHL DE PAULA	DEFERIDO
166821	TOPÓGRAFO	FRANCIELI DE VARGAS	DEFERIDO

**Art. 2º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toledo, 12 de maio de 2022.

**RODRIGO JEFERSON ESTEVAM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**DECRETO Nº 213/2021**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 18 de 19

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 13, de 12 de MAIO de 2022.

#### Substituição de representantes da Secretaria de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, Sra. Edmara de Souza, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º, do seu Regimento Interno, vem tornar público o que segue:

Considerando o recebimento do ofício nº 499/2022 (retificado) da Secretaria de Assistência Social, datado de 02 de maio de 2022, o qual consta indicação de representantes da referida Secretaria ao CMAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Oficializar a substituição de representantes da Secretaria de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

**Art. 2º** – A Resolução nº 11, de 04 de maio de 2022, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – gestão 2022-2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

#### **I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

- a) Titular: Solange Silva dos Santos Fidelis;  
Suplente: Cristhiane Loiva Novello;
- b) Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira;  
Suplente: Marília Borges Leite;
- ...”

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 12 de maio de 2022.

**EDMARA DE SOUZA**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2022-2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 12 de Maio de 2022

Edição nº 3.230

Página 19 de 19

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.